

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO CIBRA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

**CIBRA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS**

CNPJ nº 57.933.661/0001-97

Administrado pela

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP

NO VALOR TOTAL DE

**R\$160.000.000,00**

(cento e sessenta milhões de reais)

Código ISIN das Cotas da Subclasse Sênior: BROMQPCTF004

Código ISIN das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior: BROMQPCTF020

O REGISTRO DA OFERTA DA SUBCLASSE SÊNIOR E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”), SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB OS NºS CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2024/083 E CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2024/084, RESPECTIVAMENTE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OBERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER

Nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a CLASSE ÚNICA DO CIBRA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única de cotas do CIBRA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, da categoria direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado e em classe única, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 57.933.661/0001-97 (“Fundo” e “Classe”, respectivamente), administrado pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “administrador fiduciário”, por meio do Ato Declaratório nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016 (“Administrador”), e gerido pela FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1254, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04531-912, inscrita no CNPJ sob o nº 54.179.624/0001-47, autorizada pela CVM para atuar na administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, por meio do Ato Declaratório

CVM nº 22.158, de 03 de junho de 2024 (“Gestor”), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), vêm a público **COMUNICAR** o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 160.000 (cento e sessenta mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe, sendo (a) 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série (“Cotas da Subclasse Sênior”); e (b) 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada júnior (“Cotas da Subclasse Subordinada Júnior” e, em conjunto com as Cotas da Subclasse Sênior, as “Cotas”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da primeira integralização, o montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), a qual será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”).

## 2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

---

Foram subscritas e integralizadas 160.000 (cento e sessenta mil) Cotas, sendo (a) 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas da Subclasse Sênior, e (b) 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 13 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 160.000 (cento e sessenta milhões de reais).

## 3. ESCRITURADOR

---

A instituição contratada para a prestação de serviços de escrituração das Cotas é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

## 4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

---

Os dados finais de distribuição da Oferta encontram-se indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR		
Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Cotas Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-

Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	150.000
Instituições financeiras ligadas ao Fundo e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao Fundo e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>150.000</b>

<b>COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR</b>		
<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Cotas Subscritas e Integralizadas</b>
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	2	10.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao Fundo e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao Fundo e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>10.000</b>

Informações adicionais sobre a distribuição das Cotas e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Administrador, o Gestor, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo, no anexo descritivo da Classe e/ou nos respectivos apêndices ou suplementos das Cotas da Subclasse Sênior ou das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, conforme o caso (em conjunto, “Regulamento”).

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O SUPLEMENTO DA EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**ADMINISTRADOR**



**GESTOR**

